



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

## EDITAL Nº 065, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Abertura do Processo Eleitoral para escolha dos Coordenadores e dos seus respectivos substitutos legais dos seguintes Cursos Superiores e de Eixos Tecnológicos, do Instituto Federal Farroupilha - Campus Alegrete:**

<b>Curso Superior /Eixo Tecnológico</b>	<b>Curso</b>
Cursos Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Coordenação de Cursos Técnicos - Eixo Informação e Comunicação	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio  Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio
Coordenação de Cursos Técnicos - Eixo Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

### 1. Dos Candidatos

#### 1.1 Coordenação dos Cursos Superiores

1.1.1 Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II. Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- III. Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

- IV. Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- V. Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- VI. Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- VII. Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*.
- VIII. Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.
- IX. Para definição no disposto no inciso V será considerada a classificação CAPES/CNPq;
- X. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I, II, V, VII.

### 1.2 Coordenação de Eixo Tecnológico ou de Curso Técnico

1.2.1 Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Eixo Tecnológico ou de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II. Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- III. Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos
- IV. Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- V. Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos;
- VI. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I e II.

## 2 Dos Eleitores

1.2.1 São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

- I. Docentes que atuam no curso/eixo;
- II. Estudantes com matrícula Em Curso no curso/eixo;
- III. Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP)
- IV. Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

V. Parágrafo único: Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

### 1.3 Do Mandato

1.3.1 O Coordenador terá mandato de até dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito.

1.3.2 Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

1.3.3 Para desempenhar a função de Coordenador de Cursos presenciais o docente deverá dispor de vinte horas semanais e de Cursos Superiores na modalidade de Educação a Distância - EaD, de vinte e cinco horas semanais.

1.3.4 O Coordenador assinará o Termo de Responsabilidade, Anexo II deste regulamento, no qual se compromete a cumprir com as atribuições previstas para a função que irá assumir.

1.3.5 Em caso de vacância da função de Coordenador assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverão ser convocadas eleições.

1.3.6 O substituto legal ao assumir assinará o Termo de Responsabilidade, Anexo II deste regulamento, no qual se compromete a cumprir com as atribuições previstas para a função.

1.3.7 O não cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de coordenador, previstas nas normas legais e nos regulamentos institucionais, devidamente apurado através de procedimento disciplinar onde será oferecida ampla defesa e o



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

contraditório, com decisão de punição transitado e julgado, acarretará na perda do mandato e convocação de nova eleição.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão obedecer o cronograma, conforme Anexo I.

I. O candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição (Anexo III) e a documentação comprobatória na Direção de Ensino do Campus.

I. As eleições acontecerão, nos turnos manhã e tarde, no Auditório Central e turno da noite, no Centro de Informática do Campus

## 3. DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 São objetivos e atribuições da Coordenação de Cursos Superiores e de Eixo Tecnológico de Curso Técnico:

I. Assessorar no planejamento, orientação, acompanhamento, implementação e avaliação da proposta pedagógica da instituição, bem como agir de forma que viabilize a operacionalização de atividades curriculares dos do curso.

II. Coordenar as ações de ensino para a gestão do(s) curso(s) sob sua responsabilidade, em consonância com as políticas de ensino do IF Farroupilha expressas no PDI e no PPI.

III. Zelar pela correta execução da política educacional do IF Farroupilha, por meio do diálogo com a Direção de Ensino, Coordenação Geral de Ensino e Núcleo Pedagógico Integrado.

IV. Incentivar e favorecer a implementação de atividades nos cursos, que propiciem a melhoria do nível de aprendizado, estimulando a crítica e a criatividade de todos os envolvidos no processo educacional;

V. Propor em conjunto com o Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) - no caso de cursos superiores, Núcleo Pedagógico Integrado e/ou Direção de



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

Ensino, as ações pedagógicas e a organização didático–curricular dos cursos, observadas a legislação e as normas vigentes;

VI. Planejar, orientar e supervisionar atividades de ensino e aprendizagem nos cursos, avaliando-as para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo;

VII. Elaborar relatório anual sobre as atividades desenvolvidas na coordenação para compor o relatório de gestão institucional;

VIII. Colaborar, incentivar e apoiar a formação e qualificação do corpo docente no campo didático-pedagógico voltado para os cursos;

IX. Articular com as demais coordenações de cursos a promoção de trabalhos complementares dos cursos, como palestras, seminários e afins;

X. Colaborar com a realização de semanas tecnológicas, mostras de trabalhos científicos, mostra de talentos e eventos semelhantes que incentivem a produção técnica, científica e artístico-cultural dos alunos, em parceria com as demais coordenações, Direções dos *Campi* e Pró-Reitorias;

XI. Incentivar e auxiliar os docentes, junto à Direção de Ensino e demais Coordenações, a promover atividades artísticas, culturais e desportivas;

XII. Articular com a Assessoria Pedagógica suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando para que estas sejam superadas prevenindo problemas na aprendizagem dos discentes;

XIII. Acompanhar e assessorar as Direções de Ensino e as demais Coordenações de Curso no desenvolvimento de mecanismos de integração dos estudantes com as atividades profissionais relacionadas ao curso;

XIV. Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes e estimular políticas de permanência e êxito;

XV. Orientar o planejamento, a organização e avaliação das atividades do curso;

XVI. Trabalhar conjuntamente com o Núcleo Pedagógico Integrado do *Campus*;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

XVII. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de atividades de ensino, inerentes ao curso, desenvolvidos na instituição;

XVIII. Participar de atividades de divulgação do curso;

XIX. Orientar, acompanhar, planejar, executar, avaliar e revisar o Projeto Pedagógico de Curso, conforme as diretrizes institucionais vigentes;

XX. Realizar reuniões periódicas com os docentes, com o Colegiado de Curso/Eixo, e com o Núcleo Docente Estruturante, quando se tratar de curso superior, para planejamento, acompanhamento e avaliação de atividades do curso, organizando as atas com registros das referidas reuniões;

XXI. Orientar os docentes em articulação com a Assessoria Pedagógica para a elaboração dos Planos de Ensino de cada componente curricular de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, revisando-os para aprovação e publicação;

XXII. Orientar, periodicamente, os estudantes sobre a estrutura e o funcionamento do curso;

XXIII. Motivar a permanência dos alunos no curso, especialmente, os de semestres iniciais;

XXIV. Acompanhar a execução dos Planos de Ensino de cada disciplina do curso por meio dos diários de classe e das reuniões com docentes e estudantes;

XXV. Acompanhar e exigir o cumprimento do Calendário Acadêmico;

XXVI. Proporcionar, articulando com o SAP, suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando para que estas sejam superadas, prevenindo problemas na aprendizagem dos discentes;

XXVII. Orientar os estudantes quanto ao acesso aos setores e serviços disponíveis no *Campus*, conforme o Manual do Estudante;

XXVIII. Supervisionar a bibliografia indicada para cada componente curricular, sua disponibilidade e utilização;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

XXIX. Coordenar, sistematizar e encaminhar para o setor responsável as listas bibliográficas para aquisições;

XXX. Estimular e promover, no decorrer do curso, palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;

XXXI. Acompanhar e controlar as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, garantindo a correta execução da carga horária dos componentes curriculares, informando tais situações ao Setor de Assessoria Pedagógico;

XXXII. Informar à Direção de Ensino faltas de servidores que acarretam prejuízo às atividades do curso;

XXXIII. Acompanhar, com os docentes, Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA e Setor de Assessoria Pedagógica - SAP, a frequência dos estudantes pelo diário de classe, prevenindo os possíveis abandonos do curso;

XXXIV. Acompanhar as atividades de monitoria relativas ao curso;

XXXV. Coordenar as atividades relacionadas à realização de estágios, incluindo definição de orientadores e organização das bancas do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, quando previsto no curso, e orientar os alunos sobre os encaminhamentos administrativos necessários, antes do início do estágio, junto ao Setor de Estágio do *Campus*;

XXXVI. Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar às Direções do *Campus* e à Comissão Própria de Avaliação - CPA, suas observações sobre os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;

XXXVII. Participar do planejamento das atividades relacionadas ao curso, articulando ensino, pesquisa e extensão;

XXXVIII. Interagir com os coordenadores de Curso dos demais *Campi* do IF Farroupilha para facilitar a realização de propostas interinstitucionais;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

XXXIX.Seguir as Diretrizes da Instituição e os critérios de qualidade do ensino superior avaliados pelo SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, no caso dos cursos superiores;

XL.Organizar e manter a atualização de arquivo de documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso ou nos cursos, quando se referir à Coordenação de Eixo Tecnológico. No caso dos cursos superiores, esse arquivo servirá como base para avaliação *in loco* do curso;

XLI.Ser responsável, no caso de cursos superiores, pelas informações do curso a serem cadastradas no sistema E-Mec para fins de cadastro de autorização do funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso, observadas as orientações da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN). Do mesmo modo, ser responsável pelas demais atividades decorrentes desse processo, como preenchimento do Formulário Eletrônico para avaliação e organização de materiais e documentos para a comissão de avaliação *in loco*, elaboração de resposta a possíveis diligências decorrentes desse processo, entre outras;

XLII.Ser responsável, no caso de cursos superiores, pelas ações decorrentes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), como: esclarecimento aos Estudantes e Docentes quanto ao Exame, cadastro dos estudantes aptos a realizar o exame - caso o curso seja contemplado na avaliação do ENADE, publicização dos resultados, realização de ações no curso - em conjunto com o NDE - em decorrência dos resultados da avaliação, e o que mais se fizer necessário em relação ao ENADE;

XLIII.Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica;

XLIV.Acompanhar a entrega e a revisão dos diários de classe do curso, junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos e o Setor de Assessoria Pedagógica, encaminhando situações de irregularidade à Direção de Ensino, para providências;

XLV.Participar dos processos decisórios de seleção de docentes e discentes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

XLVI. Dispende especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;

XLVII. Formalizar junto à Direção de Ensino as situações em desacordo com a legislação do serviço público ou educacional e regulamentos institucionais;

XLVIII. Seguir as normas da instituição no que concerne à abertura e/ou tramitação de processos, obedecendo às hierarquias estabelecidas, com despachos claros, objetivos, bem fundamentados, de modo a permitir melhor decisão final pelas instâncias superiores;

XLIX. Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade externa, destacando a qualidade da instituição, a existência de processo de avaliação com participação dos estudantes e da comunidade externa, os diferenciais do curso em relação aos demais existentes e o resultados das avaliações externas.

L. Desenvolver ações para garantir a implantação e o desenvolvimento do curso com elevados padrões de qualidade.

LI. Planejar a necessidade de insumos de laboratório, equipamentos e materiais para o bom funcionamento do curso.

LII. Verificar a existência da bibliografia básica e complementar dos cursos, encaminhando pedido de aquisição, quando necessário.

IF Farroupilha - Campus Alegrete, 04 de agosto de 2017.

  
Rodrigo Ferreira Machado

Diretor geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura de Edital	04/08/2017
Inscrição dos candidatos a Coordenadores mediante preenchimento da <b>ficha de inscrição</b> e entrega da <b>documentação comprobatória</b> , de acordo com o Edital. <b>Manhã (08:10h às 11:40h) e Tarde (13:20h às 16:50h)</b>	04/08/2017 e 07/08/2017
Homologação das inscrições	08/08/2017
Recursos de inscrições <b>Manhã (08:10h às 11:40h)</b> <b>Tarde (13:20h às 16:50h)</b>	09/08/2017
Período de apresentação do Candidato	11/08/2017 e 14/08/2017
Eleição <b>Manhã/Tarde/Noite</b> <b>(09:00 h às 22:40h)</b>	15/08/2017 (terça)
Apuração e divulgação dos resultados	16/08/2017
Data limite para recursos <b>Manhã (08:10h às 11:40h)</b> <b>Tarde (13:20h às 16:50h)</b>	17/08/2017
Homologação final dos resultados	18/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE \_\_\_\_\_, docente do *Campus* \_\_\_\_\_,  
assumo a \_\_\_\_\_ coordenação  
\_\_\_\_\_ e comprometo-me a realizar as atividades inerentes à referida coordenação definidas pela legislação educacional e pelas normas de Ensino do IFFar, a cumprir com as atribuições do coordenador definidas pela Portaria XXX/2017 do IFFar e observar o disposto no Regulamento de Eleição de Coordenador de Curso Superior e de Eixo Tecnológico do IFFar, bem como às normas que venham a ser criadas na legislação educacional brasileira e no âmbito institucional.

Alegrete, ... de agosto de 2017.

---

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO- CANDIDATOS AS COORDENAÇÕES

##### 1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E SUBSTITUTO LEGAL

Nome do Candidato (a) :
Matrícula SIAPE
Nome Substituto (a) Legal:
Matrícula SIAPE

E-mail Candidato (a) :
------------------------

Formação/Titulação do Candidato (a) :
---------------------------------------

##### 2- ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

( ) Coordenação do Cursos Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
( ) Coordenação do Eixo Informação e Coordenação
( ) Coordenação do Eixo Recursos Naturais

Assinatura: \_\_\_\_\_

Alegrete, ... de agosto de 2017

Recebimento: \_\_\_\_\_